Ô

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

PROJETO DE LEI № 26/2025

Declara de interesse público e autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas ou a realizar transferência de recursos financeiros através de termo de fomento para realização do evento esportivo "4ª Rústica das Pedras – Ametista do Sul", e dá outras providências.

GILMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

- Art. 1º É declarado de interesse público o EVENTO ESPORTIVO "4º RÚSTICA DAS PEDRAS AMETISTA DO SUL", pelo que fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas, preferencialmente através do custeio direito, no valor de até R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais) para a realização DO EVENTO ESPORTIVO "4º RÚSTICA DAS PEDRAS AMETISTA DO SUL", a ser realizado no dia 23 de março de 2025, e que faz parte da programação da Semana do Munícipio de 2025, em comemoração aos 33 (trinta e três) anos da Emancipação Político-Administrativa de Ametista do Sul/RS.
 - § 1º Em caso de custeio direto este se dará para as seguintes despesas:
- I 350 (trezentas e cinquenta) medalhas de pedra Ágatha, com gravação nas mesmas, e fitas para as medalhas, a R\$ 16,00 (dezesseis reais) cada, <u>totalizando</u> o valor de até R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais);
- II Cronometragem e assessoria, <u>totalizando</u> o valor de até R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
- § 2º Em caso de transferência dos recursos financeiros será formalizada através de Termo de Fomento, a ser firmado com a ASSOCIAÇÃO DE CORREDORES DE AMETISTA DO SUL, CNPJ: 59.697.970/0001-30, de acordo com o cronograma constante do respectivo Plano de Trabalho, a ser aprovado pela Administração Municipal, e o montante será utilizado na mesma finalidade estabelecida nos incisos I e II do § 1º.
- § 3º Fica inexigível o processo de chamamento público, tendo em vista a impossibilidade de competição uma vez que é a única entidade representativa da atividade no Município.
- Art. 2º É declarado de interesse público o evento denominado "4º RÚSTICA DAS PEDRAS AMETISTA DO SUL".

APROVADO EM 18 103 125 PRESIDENTE

Fone: 55 3752-1122/1172/1176 | www.ametistadosul.rs.gov.br Avenida Bento Gonçalves, 1433 - CEP: 98.465-000 - Ametista do Sul/RS

MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

Art. 3º - A firmatura do Termo de Fomento, com a consequente transferência dos recursos financeiros, fica condicionada ao atendimento, pela ASSOCIAÇÃO DE CORREDORES DE AMETISTA DO SUL, dos seguintes requisitos:

- I Apresentação e aprovação do Plano de Trabalho;
- II Possuir personalidade jurídica, com estatuto registrado no Registro Especial de Títulos e Documentos;
 - III Possuir Diretoria empossada;
 - IV Que os cargos de Diretoria não sejam remunerados;
 - V Conselho Fiscal ou órgão equivalente;
 - VI Inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas CNPJ.

Art. 4º - A ASSOCIAÇÃO DE CORREDORES DE AMETISTA DO SUL, em caso de transferência de recursos, deverá comprovar a aplicação dos valores, no objetivo específico, com minuciosa prestação de contas, mediante documentos hábeis, sob pena de devolução dos valores e responsabilização dos seus gestores.

Art. 5º - O Termo de Fomento a ser firmado entre o Município e a ASSOCIAÇÃO DE CORREDORES DE AMETISTA DO SUL será enviado ao Legislativo Municipal, quando de sua firmatura.

Art. 6º - Para suportar as despesas decorrentes da aplicabilidade desta Lei, serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária:

12 – Secretaria Municipal de Desportos

12.001 – Secretaria Municipal de Desportos / Secretaria dos Desportos

Projeto/Atividade: 2.220 – Manutenção da Secretaria do Desporto

Elemento de Despesa:

3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.0000.1500

03 – Secretaria Municipal da Administração

03.001 - Secretaria da Administração

Projeto/Atividade: 0.001 – Auxílio Financeiro a Entidades Municipais e Estaduais

Elemento de Despesa:

3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais

Fonte: 1.500.0000.1500

Art. 7º - As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes para o exercício financeiro de 2025.

Fone: 55 3752-1122/1172/1176 | www.ametistadosul.rs.gov.br Avenida Bento Gonçalves, 1433 - CEP: 98.465-000 - Ametista do Sul/RS

MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

Art. 8º - Para os exercícios seguintes o apoio financeiro, a forma e o seu montante serão definidos por Decreto do Poder Executivo, observadas as disponibilidades financeiras.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

GILMAR DA SILVA

Prefeito Municipal

PRESIDENTE





MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

Ametista do Sul, 12 de março de 2025.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI № 26/2025

Senhor Presidente.

Ilustres Vereadores:

Juntamente com a presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o Projeto de Lei acima citado, que DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS OU A REALIZAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO "4ª RÚSTICA DAS PEDRAS — AMETISTA DO SUL", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Caros edis, o custeio das despesas ou a transferência dos recursos, configura-se necessária, tendo em vista a organização do evento, que engloba a aquisição de medalhas, bem como a cronometragem dos atletas, pórtico de chegada, sonorização e números de peito com chip e site para inscrições.

O evento esportivo "4ª Rústica das Pedras — Ametista do Sul" tem como objetivo a promoção das atividades esportivas e de lazer em nosso Município, conforme preconiza a Constituição Federal, cujo texto dispõe que compete ao Estado proporcionar e fomentar as práticas esportivas, bem como consta no rol de direitos sociais proporcionar atividades de lazer, desenvolvendo entre a população, desse modo, hábitos saudáveis, integração social e melhoria na qualidade de vida.

Além disso, o evento, como faz parte das festividades alusivas à Semana do Aniversário do Munícipio, terá um alcance ainda maior, divulgando nossa cidade, fortalecendo o turismo e o comércio local, evidenciando com clareza o interesse público da competição, na medida em que irá atrair turistas e participantes.

Portanto, tendo em vista o papel vital do Poder Público no que tange ao fomento das atividades esportivas e de lazer, apresenta-se a presente proposta legislativa, que, se aprovada, viabilizará a realização desse evento tão importante para o Município e para a região.

APROVADO

EM 18103125

PRESIDENTE





MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveito a oportunidade para enviar-lhe protesto de estima e consideração.

Cordialmente,

GILMAR DA SILVA

Prefeito Municipal

Ilmo. Srº.

GILMAR WINQUES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ametista do Sul/RS

APROVADO EM 18 103 125 PRESIDENTE



ANEXO I





	PLANO DE TRABALHO		The same of the sa	
1. DADOS CADASTRAIS:				
NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIACAO DE CORREDORES DE AMETISTA DO SUL			CNPJ:	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:			59.697.970;0001-30 (X) Sem Fins Lucrativos	
H N	\(\frac{1}{2}\)		poperativa	
		() Religiosa		
ENDEREÇO: Rua Tapajós, 88, S	ala 02	7,10	nigiood .	
BAIRRO: Centro	CIDADE: Ametista do Sul	U.F: RS	CED: 09 465 000	
E-MAIL:	CIDADE: Ametista do Sul U.F: RS CEP: 98.465-000 TELEFONE: (55) 9 99068669			
aline.ferreira5871@icloud.com	3112. (33) 3 3300000	,,		
CONTA BANCÁRIA	BANCO: Sicredi	AGÊNCIA: 0230		
ESPECÍFICA : 78819-7	J. H. O.O. Oldrogi		AGENCIA. 0230	
NOME DO RESPONSÁVEL: Alin	e Aparecida Gonçalves Ferre	ira	CPF: 036.351.870-38	
	ARTEIRA DE IDENTIDADE/Ó		CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: São Valentim da Gr	EXPEDIDOR:8117236854 SS	P KS	CEP: 98.465-000	
	ara, interior, Ametista de Sui		CEF. 96.465-000	
2 - PROPOSTA DE TRABALHO:				
NOME DO PROJETO: 4ª Rú	stica das Pedras –	PR	PRAZO DE EXECUÇÃO	
Ametista do Sul	II.	IÍCIO	TÉRMINO	
DÚDLICO ALVO SOS	23/0	03/2025	23/03/2025	
PÚBLICO ALVO: 500 pessoas				
OBJETO DE PARCERIA: Realiz	ação da 48 Dústica das Dadas	a Am-4	listo de Cul	
ODDET ANOLNIA. Realiz	ação da 4º Rustica das Pedra	as – Amei	lista do Sul	

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA: A 4ª Rústica das Pedras – Ametista do Sul acontece no dia 23 de março de 2025, e chega a sua quarta edição, e se consolidando como

destaque em provas da região. A edição de 2025 projeta alcançar 350 atletas inscritos nas modalidades corrida e caminhada, mais a participação de mais ou menos 50 crianças participando da modalidade não

Engajar-se a este evento é a certeza de que o Município terá grande visibilidade, além de contribuir de forma decisiva para o esporte, saúde, cultura e lazer, e desenvolver o turismo local.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: A 4ª Rústica das Pedras - Ametista do Sul, tem uma grande visibilidade regional, pois a corrida de rua é o esporte que mais cresce no mundo, e a 4ª Rústica das Pedras – Ametista do Sul através de seus atletas vai trazer mais de 50 municípios, não só daqui do estado. Por isso o Município irá fazer parte do time que irá viabilizar este grande evento: ampliando a visibilidade da sua instituição, fortalecendo relacionamentos com a comunidade, colaborando na viabilidade do evento que busca promover o desenvolvimento econômico e social da região.

3 - OBJETIVOS:

GERAIS

Trazer 350 atletas de diversas cidades, e desenvolver a corrida de rua, assim como a Associação de Corredores de Rua de Ametista do Sul, realizando um grande evento divulgando as potencialidades de nosso município.

- **ESPECÍFICOS**
- Divulgar a Corrida de Rua:
- Desenvolvera Associação de Corredores de Corredores de Rua de Ametista do Sul;

- Trazer cada vez mais pessoas para o esporte;

- Proporcionar momentos de lazer, diversão e saúde para a comunidade;

- Divulgar Ametista do Sul e região;

4 - METODOLOGIA:

4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

A 4ª Rústica das Pedras – Ametista do Sul será organizada por atletas que visam desenvolver e promover a corrida de rua as potencialidades do Município.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

- 5.1 DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS: Realizar o evento em parceria com entidades e empresas locais, desenvolvendo não apenas o esporte, mas sim, comercio e turismo local.
- 5.2 RESULTADOS ESPERADOS: A busca de parceiros e patrocinadores para realização do evento, visa cobrir custos com a infraestrutura, divulgação, kit atletas, premiação e cronometragem. Queremos proporcionar a nossos atletas e visitantes um grandioso evento, sendo que a expectativa da associação é de 500 pessoas de toda a região, de outros estados, e, para isso necessitamos de apoio e cooperação, fazendo assim uma grande parceria que com certeza trará resultados positivos para todos.
 5.3 PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS: A Entidade organizadora da 4ª

5.3 - PARAMETROS PARA AFERIÇAO DO CUMPRIMENTO DAS METAS: A Entidade organizadora da 4ª edição da Rústica, fará ações de marketing visando atrair público, procurando assim atingir todas as inscrições.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE) META ETAPA/FASE **ESPECIFICAÇÃO INDICADOR DURAÇÃO FÍSICO** 1.0 UNID QUANT. INÍCIO TÉRMINO Realização 01 23/03/202 23/03/2025 da Rústica 5 Assessoria-Empresa responsável UND 23/03/202 23/03/2025 Cronometragem pelo controle resultados e chips dos atletas 2ª Medalhas Medalhas de UND 350 23/03/202 23/03/2025 participação para cada atleta inscrito, nas modalidades corrida adulto caminhada adulto

RECEITA	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
PROPONENTE	0,00	0,00	0,00	
CONCEDENTE	9.400,00	9.400,00	9.400,00	
TOTAL GERAL	9.400,00	9.400,00	9.400,00	
DESPESA	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
PROPONENTE	0,00	0,00	0,00	
CONCEDENTE	9.400,00	9.400,00	9.400,00	
TOTAL GERAL	9.400,00	9.400,00	ROVAD 9.400,00	

PRESIDENTE

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 0,00)

8.1 - CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	PAGAMENTO 100% DO VALOR TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.2 - PROP	ONENTE - ORGAN	IZAÇÃO PARC	EIRA (CONTRA	APARTIDA)	i	
META	1º MÊS	2º MÊS ❖	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
i fiz.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	TALOR
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 9.400,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	ΙζΨ 9.400,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL	R\$ 9.400,00

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho. Pede deferimento.

Ametista do Sul, 10 de março de 2025

Aline Perreiro

Aline Aparecida Gonçalves Ferreira

EM 18 103 125

	3
12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚ	IBLICA
12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:	
() Aprovado () Reprovado	
Data:// Assinatura:	
400 0	
12.2 - Comissão de Seleção:	
() Aprovado () Reprovado	
Data://_ Assinatura:	
12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)	
() Aprovado () Reprovado	
Data:// Assinatura:	
12.4 – Chefe do Poder Executivo:	
() Aprovado () Reprovado	
Data://_ Assinatura:	

APROVADO EM 18 103 195. PRESIDENTE